

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na Lei nº 12.425, de 17/06/11, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos nº 7.485, de 18/05/2011 e nº 8.259, de 29/05/2014, na Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e no Edital n.º 01/2020 de 03 de Janeiro de 2020, expedido pelo Reitor da UFRB, Prof. Fábio Josué Souza dos Santos, que trata da *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado – Professor Substituto*, integralmente publicado nos Centros que compõem a UFRB, endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), em extrato do D.O.U. – Seção 3 de 06 de Janeiro de 2020, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno.

**1. Das Disposições Preliminares**

A área de conhecimento, os códigos e disciplinas curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidas para o cargo estão especificados abaixo:

Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação	Valor da Inscrição
Sistemas Mecânicos	GCET103 GCET257 GCET258 GCET168	Fenômenos de Transporte Sistemas Térmicos Sistemas Térmicos II Termodinâmica	40	01	Graduação em Engenharia: Mecânica, Naval ou de Petróleo	R\$ 60,00
Química e Bioquímica	GCET215 GCET011 GCET221	Bioquímica Geral Bioquímica Fundamental Bioquímica para Licenciatura	40	01	Graduação em Química e áreas afins	R\$ 60,00

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**2. Banca Examinadora**

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, constituída por Ordem de Serviço ou Ata de reunião do Conselho do Centro expedida pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

**3. Das Inscrições**

3.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos ***não tenham sido*** professores substitutos em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste Edital.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 06 a 20 de janeiro de 2020 através do endereço: <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>.

3.2.1 Para acessar o Requerimento de Inscrição *online*, o candidato deve acessar o endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e, na tela inicial, filtrar na seguinte sequência: Tipo: “Professor Substituto”, Centro: “CETEC”, clicar em “OK”, selecionar o item “Professor Substituto – Edital D.O.U N° 01/2020, e, finalmente, selecionar o item “Requerimento de Inscrição”.

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, objeto deste Edital, o candidato deverá:

3.3.1 Preencher e assinar cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concurso](http://www.ufrb.edu.br/concurso), observando as instruções do presente Edital.

3.3.2 Anexar ao Requerimento de Inscrição, disponível na página do concurso disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), apenas os documentos abaixo listados:

3.3.2.1 **Comprovante do pagamento da inscrição (GRU)**, com valor indicado no quadro do Item 1.

3.3.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - simples, a ser obtida na página do concurso, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

3.3.2.2 **01 (uma) Cópia digitalizada dos seguintes documentos:**

I. **Documento oficial de Identidade**, para brasileiros (as).

São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

O documento de identidade deverá atender a **todas** as seguintes exigências:

**1. Mesmo documento indicado na ficha de Inscrição;**

2. Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

3. Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
  4. Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.
- II. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**;
- 3.3.2.3 Diploma de Graduação – frente e verso.**
- 3.4 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português.
  - 3.5 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante do Item “II”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
  - 3.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.
  - 3.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.
  - 3.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
  - 3.9 Não será aceito pagamento através de cheque.
  - 3.10 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
  - 3.11 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas ou por motivos de força maior.
  - 3.12 Não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições aqui previstas.
  - 3.13 Não serão aceitos pedidos de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.
  - 3.14 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax e e-mail ou enviados via postagem.
  - 3.15 Não serão homologadas as inscrições com a documentação solicitada incompleta e/ou com documentos anexados em campo incorreto. A homologação das inscrições será divulgada no dia 24 de janeiro de 2020 e os recursos aos resultados das inscrições deverão ser interpostos até as 23:59h do dia 28 de janeiro de 2020, através do email [concursos@cetec.ufrb.edu.br](mailto:concursos@cetec.ufrb.edu.br). Homologação das inscrições após recursos até 31 de janeiro de 2020.
  - 3.16 Os locais de prova e o resultado das inscrições serão divulgados no site do concurso por meio de arquivos elaborados exclusivamente para este fim.

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**3.17 Da Isenção da Inscrição**

3.17.1 Somente será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com número do NIS.

3.17.2 Para tanto, o candidato deverá:

3.17.3 Acessar, a partir de 06 de janeiro de 2020, o endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e, na tela inicial, filtrar na seguinte sequência: tipo: “Professor Substituto”, Centro: “CETEC”, clicar em “OK”, selecionar o item “Professor Substituto – Edital N° 01/2020, e, finalmente, selecionar os itens “Requerimento de Isenção da Inscrição”.

3.17.4 Preencher, no período de 06 a 10 de janeiro de 2020, o formulário online de Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição (disponível na página de concursos da UFRB), indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, declarando que atende à condição estabelecida no item 3.17.1;

3.17.5. A UFRB divulgará no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 13 de agosto de 2020 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

3.17.5.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado das isenções no período de até 48h após a divulgação do resultado. O resultado dos recursos será divulgado até dia 16 de janeiro de 2020.

3.17.6 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do Item 3 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

**4. Do Processo Seletivo**

4.1 O processo seletivo constará de **duas etapas distintas**:

a) análise de currículo, com peso 3;

b) prova didática, com peso 7;

**4.2 As provas serão realizadas entre os dias 03 e 07 de fevereiro de 2020.**

4.2.1 O cronograma com datas das provas será divulgado, tanto no site do Concurso, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), quanto no mural de informações do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB.

4.3 As salas onde ocorrerão as etapas do processo seletivo serão divulgadas até as 17 horas do dia 31 de janeiro de 2020, no mural de Informações do Centro de Ciências Exatas e Tecnológica da UFRB e no site do Concurso disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

4.4 Às 8 horas, do dia 03 de fevereiro de 2020, os candidatos deverão estar nas salas determinadas, para a realização do sorteio da ordem de apresentação da prova didática, sorteio do ponto da prova didática, bem como o estabelecimento dos horários das provas didáticas.

4.4.1 Os candidatos deverão se apresentar, munidos de um documento de identidade, aos membros da banca examinadora no início do processo.

4.4.2 Os candidatos que não comparecerem até o horário acima estipulado serão eliminados do certame.

4.4.3 No decorrer do processo seletivo, em dia e horário que serão definidos pela comissão examinadora, será realizada a análise de currículo.

**4.4.4 Imediatamente após o sorteio do ponto da prova didática, os candidatos deverão apresentar (01) uma cópia do Currículo Vitae/Lattes, devidamente atualizado e encadernado, contendo os respectivos documentos comprobatórios, na ordem apresentada no barema específico (Anexo II).**

4.4.4.1 O candidato que não apresentar a documentação na ordem do barema perderá 01 (um) ponto na nota final da Análise do Currículo.

4.4.4.2 Os diplomas de graduação, os títulos de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado somente serão considerados para pontuação na prova de títulos se estiverem registrados ou revalidados e expedidos por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente.

## **5. Da Realização das Provas**

### **5.1 Da Prova Didática**

5.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

5.1.2 Para a prova didática a banca sorteará, na presença de todos os candidatos e de, pelo menos, um membro da banca, a ordem de apresentação da prova didática.

5.1.3 O sorteio do ponto da prova didática será realizado na presença de, pelo menos, um membro da banca. O ponto sorteado versará sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, conforme o Anexo I deste Edital.

5.1.3.1 O sorteio do ponto de apresentação deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova didática, observando-se o intervalo de 01 (uma) hora entre o sorteio do ponto de cada candidato.

5.1.3.2 O intervalo entre o sorteio do ponto da prova didática e a sua apresentação será igual para todos os candidatos.

5.1.3.2.1 Os candidatos poderão abrir mão do intervalo entre o sorteio do ponto de apresentação,

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

mediante preenchimento do Termo de Consentimento (Anexo IV), apresentado pela banca examinadora imediatamente antes do sorteio.

5.1.3.3 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova didática no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

5.1.3.3 Será disponibilizado aparelho de datashow, ficando o candidato responsável pelos demais equipamentos e/ou acessórios.

5.1.4 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

5.1.5 Os candidatos deverão entregar os respectivos planos de aula, em 3 (três) vias, no dia e horário da prova didática.

5.1.5.1 A não entrega do plano de aula e na quantidade acima estipulada acarretará na anulação dos pontos referentes ao plano de aula no barema para avaliação da prova didática, totalizando 01 (um) ponto na contagem geral.

5.1.6 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 50 minutos. O não respeito à duração mínima ou máxima da prova resultará na perda de 01 (um) ponto na avaliação da prova didática, referente ao item do barema cumprimento do tempo.

5.1.7 Não será admitida a presença ou comunicação, direta ou indireta, entre candidatos concorrentes em nenhuma das etapas da seleção.

5.1.8 Os pontos da prova didática e o barema de avaliação da mesma estão dispostos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

### **5.3 Da Análise do Currículo**

5.3.1 Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - didáticos e profissionais;
- III - formação complementar
- IV - científicos e artísticos;

5.3.2 A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Anexo II deste Edital.

### **5.5 Da Avaliação das Provas**

5.5.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem a média aritmética a partir das notas obtidas pelos candidatos em cada uma das provas.

5.5.2 A nota final será calculada a partir da média ponderada das respectivas notas obtidas na análise de currículo, e na prova didática. Os pesos que serão empregados para o cálculo da nota final estão

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

explicitados no item 4.1 deste Edital.

5.5.3 Para pontuação das provas serão consideradas 02 (duas) casas decimais.

**6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

6.1 A Banca Examinadora elaborará um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, por candidato. A média final mínima para a aprovação será 7,00 (sete) e o candidato que obtiver a maior nota para aprovação será indicado para assumir a vaga para docente por tempo determinado.

6.2 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:

6.2.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

6.2.2 O candidato que obtiver maior nota na prova didática;

6.2.3 O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo;

6.2.4 O candidato que tiver maior idade.

6.3 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a seqüência de todo o processo seletivo, de acontecimentos e das provas do processo seletivo, a classificação dos candidatos e a justificativa para a indicação de um candidato, se houver.

6.4 O relatório final deverá ser referendado pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.5 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto.

6.6 O resultado deste processo seletivo para o cargo de professor substituto por tempo determinado será divulgado internamente no âmbito da Unidade até o dia 11 de fevereiro de 2020, fixado no mural de informações do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB, e divulgado no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), tendo posterior publicação no D.O.U.

6.7 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado na Gestão de Ensino do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, das 08:00 às 14:00h, em até 48 horas (dias úteis), a partir da publicação interna dos resultados das provas.

6.8 Os recursos serão julgados pelos membros indicados pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.9 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.

6.10 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

6.11 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Gestão de Ensino do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB.

**7. Dos Impedimentos à Contratação**

7.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

7.1.1. Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

7.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra instituição federal de ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

**8. Do Contrato**

8.1 Após a convocação, que será efetuada por telefone e e-mail, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, para assinatura do contrato.

8.2 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato e encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

8.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

8.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

8.5.1 por término do prazo contratual; ou

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

8.5.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

8.7. O contrato temporário terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

8.8. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) cópia da declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);
- c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, título de eleitor;
- d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

8.8.1 No momento da contratação, somente será aceito como comprovação de titulação de Mestre ou Doutor o diploma de conclusão do curso, e de Especialista o certificado de conclusão do curso.

**9. Das Disposições Gerais**

9.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2009.

9.2.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado ou apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

9.3 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no sítio de Concursos da UFRB, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

9.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6 O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação no DOU.

9.7 Os Candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerada.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do de Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico, se apresentado dentro do prazo estipulado para recurso.

Cruz das Almas, 06 de janeiro de 2020.

José Valentim dos Santos Filho.

Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO  
DETERMINADO**

**ANEXO I**

**PONTOS DAS PROVAS**

<b>Área: Sistemas Mecânicos</b>	
<b>Ponto 1</b>	Dinâmica dos Fluidos, Teorema de Bernoulli e perdas de carga.
<b>Ponto 2</b>	Teorema de Transporte de Reynolds e Equações da Continuidade e da Quantidade de Movimento para um Volume de Controle.
<b>Ponto 3</b>	Caldeiras: Elétricas; Flamotubulares; Aquotubulares, e Convencionais e de recuperação.
<b>Ponto 4</b>	Sistemas frigoríficos, ciclos típicos, fluidos refrigerantes, componentes.
<b>Ponto 5</b>	Primeira Lei da Termodinâmica aplicada a sistemas e a volumes de controle.

<b>Área: Química e Bioquímica</b>	
<b>Ponto 1</b>	Ligações Químicas
<b>Ponto 2</b>	Equilíbrio Químico
<b>Ponto 3</b>	Respiração Celular
<b>Ponto 4</b>	Fotossíntese
<b>Ponto 5</b>	Proteínas

EDITAL INTERNO N.º 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

ANEXO II

BAREMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO (PESO 3)

1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 5,0 pontos)	PONTUAÇÃO		TOTAL
	Por unidade	Obtido	
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	3,0		
Graduação em área afim	0,5		
Doutorado concluído	2,5		
Doutorado em curso	1,5		
Mestrado concluído	2,0		
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	1,0		
Especialização (360h) concluído	1,5		
Aperfeiçoamento concluído	0,5		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>		<b>TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS:</b>	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS (pontuação máxima 3,0 pontos)	PONTUAÇÃO		TOTAL
	Por unidade	Obtido	
Ensino superior – mais de dois semestres	0,6		
Ensino superior – até dois semestres	0,5		
Ensino superior – até um semestre	0,4		
Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	0,3		
Ensino do 2º grau – até dois semestres	0,2		
Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	0,1		
Docência em curso de extensão	0,1		
Monitoria – mínimo de dois semestres	0,3		
Conferência, palestra, seminário proferido	0,1		
Cursos ministrados na área profissional	0,1		
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,1		
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3		
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2		
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15		
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	0,1		
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1		
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	1,0		
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	0,8		
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins - até dois anos	0,4		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>		<b>TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS:</b>	

EDITAL INTERNO N.º 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Pontuação máxima 0,5 ponto)	PONTUAÇÃO		TOTAL
	Por unidade	Obtido	
Estágios na área – mínimo de 90h	0,2		
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2		
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1		
Quaisquer destas atividades fora da área	0,05		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>		<b>TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS:</b>	

4. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS (Pontuação máxima 1,5 ponto)	PONTUAÇÃO		TOTAL
	Por unidade	Obtido	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5		
Participação em Projeto de Pesquisa – concluída	0,4		
Participação em Projeto de Pesquisa – em curso	0,2		
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,3		
Consultoria / parecer técnico	0,2		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:</b>		<b>TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS:</b>	

PONTOS EXCEDENTES: \_\_\_\_\_

**TOTAL DE PONTOS ACEITOS:** \_\_\_\_\_

**EDITAL INTERNO N.º 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**ANEXO III**

**BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE  
DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

**PROVA DIDÁTICA (PESO 7)**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Disciplina(s):** \_\_\_\_\_

**Avaliador:** \_\_\_\_\_

<i>CRITÉRIOS</i>	<i>N.º DE PONTOS</i>	
	<i>Máximo</i>	<i>Obtido</i>
<i>PLANO DE AULA</i>		
▪ Clareza dos objetivos	0,2	
▪ Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
▪ Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
▪ Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
▪ Seleção apropriada do material didático	0,2	
<b>TOTAL</b>	1,0	
<i>DESENVOLVIMENTO DA AULA</i>		
▪ Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
▪ Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
▪ Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
▪ Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
▪ Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
▪ Consistência teórica do conteúdo	2,0	
▪ Uso adequado do material didático	1,0	
▪ Uso adequado do tempo	1,0	
<b>TOTAL</b>	9,0	

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação 1:** A não entrega do plano de aula e na quantidade acima estipulada acarretará na anulação dos pontos referentes ao plano de aula no barema para avaliação da prova didática, totalizando 1 (um) ponto na contagem geral.

**Observação 2:** Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo 40 minutos e um máximo de 50 minutos. O não respeito à duração mínima ou máxima da prova resultará na perda de 1,0 (um) ponto na avaliação da prova didática.

